



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL N.º 739/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 71/98, DE 05 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 71/98, de 05 de maio de 1998, com os seguintes dizeres:

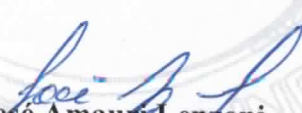
Artigo 2º – O Cargo de Médico Veterinário passa a vigorar com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 22 de junho de 2017.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Este (a) lei municipal nº 739/2017 foi afixado (a)

no Atrio da Prefeitura Municipal

no dia 22 de junho de 2017

Ribeirão dos Índios, 22 / 06 / 2017.


Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – O INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/06/2017.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº. 739/2017.

LEI DE	22	MUNICIPAL DE JUNHO	N.º 739/2017. DE 2017.
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 71/98, DE 05 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."			
JOSE AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;			
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:			
Art. 1.º - Fica alterado o Anexo 1 da Lei Municipal n.º 71/98, de 05 de maio de 1998, com os seguintes dizeres:			
Artigo 2º - O Cargo de Médico Veterinário passa a vigorar com carga horária de 30 horas semanais.			
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.			
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.			
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.			
Ribeirão dos Índios, 22 de junho de 2017.			
José Amauri Lenzoni PREFEITO MUNICIPAL			